



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024 às 15:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6298261: SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº59/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Monte Carlo

MUNICÍPIO

Monte Carlo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6298261>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



### **AVISO DE SUSPENSÃO**

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados A SUSPENSÃO de licitação na modalidade PREGÃO nº 28/2024 na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais nº 0045/2023 e 0046/2023, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019.

Conforme a Lei 14.133/2021 devido a Fatos Supervenientes.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços tais como: módulo de gestão de documentos; assinatura digital; digitalização de documentos; servidor em nuvem 500gb inicial e consultoria de implantação de processos, documentos, quantidades e características técnicas descritas nos Anexos I e II deste Edital.

O artigo 22 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que, se necessário realizar modificações no edital, a administração pública deve promover a devida publicidade das alterações, prorrogando, se necessário, o prazo para a apresentação das propostas. A alteração do edital pode ser motivada por diversas razões, como a necessidade de correção de erros materiais, ajustes nas especificações do objeto licitado ou alterações nas condições econômicas ou legais que influenciam o certame.

A suspensão do processo LICITATÓRIO Nº59/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 para a adequação do edital é uma medida que busca assegurar a lisura do procedimento e a igualdade de oportunidades entre os participantes.

A suspensão do processo licitatório supracitado, é uma medida prevista na Lei nº 14.133/2021 que visa garantir a conformidade do certame com os princípios da legalidade, transparência e isonomia, está motivado por razões de fatos supervenientes, fora identificado a imprecisão de informações no edital entre outros pontos carentes de revisão, havendo a necessidade de readequação do edital, também a existência de questionamentos que possam interferir na lisura deste processo. Em todos os casos, é imprescindível que a administração pública proceda com total transparência, garantindo que todas as partes interessadas sejam devidamente informadas sobre os motivos da suspensão e os próximos passos a serem tomados.

A administração assegura que a suspensão não causa prejuízos desnecessários aos participantes do processo, resguardando os direitos dos licitantes e preservando a confiança no sistema licitatório. Assim, a medida de suspensão torna-se, não apenas uma ação de cautela, mas também uma demonstração do compromisso da administração pública com a eficiência, a legalidade e a moralidade administrativa, elementos fundamentais para a preservação do interesse público.

Informaremos a nova data para o processo licitatório no site do município, BLL COMPRAS e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MONTE CARLO 09 DE AGOSTO DE 2024.

Beatriz Amazonas  
Agente de contratação